



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do Processo Licitatório nº 275/2023, Pregão Eletrônico nº 125/2023, Registro de Preços nº 093/2023, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**. O objeto deste Registro de Preços visa a eventual aquisição de carnes bovina (almôndegas, acém cubos, músculo moído, pá moída), carne suína (pernil, linguiça) e peito de frango sem osso para suprir as necessidades da Alimentação Escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação. Atua como partícipe neste processo a Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ R\$ 2.640.740,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e quarenta reais). PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 01/02/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do Processo Licitatório nº 275/2023, Pregão Eletrônico nº 125/2023, Registro de Preços nº 093/2023, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**. O objeto deste Registro de Preços visa a eventual aquisição de ovos para suprir as necessidades da Alimentação Escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação. Atua como partícipe neste processo a Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ R\$ 553.222,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais). PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 01/02/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 CELEBRADA COM A EMPRESA TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 002/20232, Registro de Preços nº 001/2023**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA**. A Ata de Registro de Preços, celebrada entre as partes em 03 de abril 2023, cujo objeto visa a eventual aquisição de carne bovina (acém cubos, músculo em cubos, músculo moído, pá moída), peito de frango sem osso e carne de frango – corte coxinha da asa, para suprir as necessidades da Alimentação Escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, atuando como partícipe neste processo a Secretaria Municipal de Assistência Social, fica cancelada unilateralmente. ASSINATURA: 07/02/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 200/2022, Pregão Eletrônico nº 076/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ABREU & FRANÇA LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 03 de fevereiro de 2023, proveniente do Processo Licitatório nº 200/2022, Pregão Eletrônico nº 076/2022, tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço roçado e capina manual e ou mecanizada com remoção de entulhos, para suprir estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, da zona urbana e rural e com Termo de Cooperação (conveniadas), nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Solicitação de Compra nº 100276, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 04/02/2024 e termo final a data de 04/02/2025. ASSINATURA: 26/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SMS Nº 01 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Considerando a necessidade de prover em caráter emergencial e temporário do quadro profissional da Secretaria Municipal de Saúde, a urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS;

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, instituída e nomeada através da Portaria nº 04, de 24 de janeiro de 2024, torna pública, por este edital e em conformidade com a publicidade realizada no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatas às funções previstas no item 5.1 deste edital, para contratação por prazo determinado (contratação temporária)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os interessados em participar do certame devem realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste edital e da legislação citada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas e no site www.setelagoas.mg.gov.br, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;

b) o certame seguirá as datas previstas no cronograma, Anexo I deste edital. As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulados na alínea “a” durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações;

c) a realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no certame e divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, face ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública;

d) todas as solicitações (inscrição, reserva de vagas, etc.), fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital, em qualquer momento, são de total responsabilidade do candidato e/ou seu procurador legalmente constituído, só terão validade para este certame e só serão utilizados pelo Município de Sete Lagoas/MG para tal finalidade;

e) a constatação de irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão contratual, caso já tenha sido contratado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, assegurado sempre o direito ao contraditório;

f) Todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF). Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre 12h e 19h da data prevista no cronograma deste edital;

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição será efetuada pelo interessado, no período de 28 de fevereiro de 2024, a partir das 18h00min (dezoito horas), até às 17h00min (dezessete horas) do dia 20 de março de 2024, mediante inscrição no link do Google Forms: <https://forms.gle/A3UwPYnfTnaqucwW7>

1.2 A contratação será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações vigentes, por tempo determinado e estritamente necessário para o atendimento da demanda existente, nas situações de:

- cargos vagos existentes até a promoção de novo concurso público;
- afastamentos e licenciamentos de funcionários, previstos em lei;
- convênios com as instituições filantrópicas;
- programas e projetos.

1.3. Antes de inscrever-se, o candidato deverá ler atentamente este Edital e todas as informações que forem disponibilizadas pela internet, na página www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico.

1.4. O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este processo seletivo no site www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico e quaisquer alterações das regras contidas neste Edital serão divulgadas pelo referido instrumento.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

1.5. Os critérios seletivos de contratação temporária para 2024 serão regidos por este Edital.

1.6. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

1.7. Realizada a inscrição, o candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas no sítio eletrônico da prefeitura de Sete Lagoas www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico.

1.8. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

1.9. A omissão de dados na inscrição e irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato ou dispensa de ofício do contratado.

1.10. Não será efetivada inscrição que:

- a) não tiver todas as informações solicitadas;
- b) contiver informações inverídicas;
- c) estiver fora do prazo por motivo de ordem técnica, tais como, falta de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica dos computadores.

1.11. Não haverá possibilidade de reclamação em razão de eventuais prejuízos decorrentes do registro de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

2.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

2.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

2.7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional respectivo a sua categoria específica;

2.8. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

2.9. A inscrição do candidato implicará a tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente comunicado, sendo que o processo seletivo terá validade de um ano.

2.10. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

2.11. Para inscrever-se o interessado deverá enviar através do endereço: Google forms: <https://forms.gle/A3UwPYnfTnaqucwW7>

2.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

3.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Decreto nº 9.508/2018, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada função, um percentual de 5% do total das vagas existentes e das futuras.

a) Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à PCD será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada função, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª e assim sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 3.1.

3.2. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.3. Para fins de contratação, a deficiência deverá, **obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições da função para a qual se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.4. Cumpre enfatizar que a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições da função, após a contratação.

3.5. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

3.6. O candidato PCD poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no Capítulo 4 deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto nº 9.508/2018, particularmente o Art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

3.8. Para concorrer pela reserva de vagas para PCD, **durante o período de inscrições, especificamente**, o candidato interessado deverá, quando realizar a inscrição:

- a)** clicar em “Sim” no campo **Você deseja concorrer a vaga destinada a candidatos com deficiência?**
- b)** Clicar em “Sim” novamente quando perguntado **Você deseja concorrer a vaga de PCD?**
- c)** Ao confirmar, você deverá enviar para o e-mail "recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br" o **Requerimento – PCD (Anexo II do edital)**, devidamente preenchido e assinado, **acompanhado de laudo médico emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como da provável causa da deficiência (o requerimento e o laudo deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.**

3.9. Com fulcro na Lei nº 7.853/1989, Art. 8º, II, no Decreto nº 9.508/2018, Art. 7º, e, **tendo em vista o disposto no item 9.6 deste edital (avaliação da aptidão física e mental para a contratação)**, cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PCD não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida, uma vez que essa verificação diz respeito a procedimento relacionado aos atos admissionais; entretanto, em conformidade com o item 1.8. deste edital e seus incisos, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 3.8 deste edital e seu inciso.

3.10. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 3.8. deste edital e seu inciso, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

3.11. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PCD será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

3.12. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para PCD, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

3.13. O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PCD não isenta o candidato de submeter-se, quando convocado, à avaliação estabelecida no item 3.9 deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pretendida, na forma regrada por este edital e pela legislação em vigor, devendo, para tanto, comparecer munido do original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição.

3.14. Os candidatos PCD que forem contratados pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.15. A contratação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos PCD.

3.16. Em caso de desistência de candidato PCD convocado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato PCD posteriormente classificado.

3.17. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho (s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, dentre outros) deverão, durante o período de inscrições, especificamente:

- a) clicar em “**Sim e qual condição especial**” no campo “**Você deseja condição especial para realização da prova**”;
- b) Ao confirmar, você deverá enviar para o e-mail recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br, o Requerimento - Atendimento especial (Anexo III do edital), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso (o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos (quando for o caso) deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.**

4.2. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.3. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 1.8. deste edital e seus incisos, o cumprimento integral do item 4.1 deste edital e seu inciso, conforme cada caso, é condição indispensável para o deferimento da solicitação. Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, etc., conforme exigido para cada situação no Anexo II deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

4.4. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

4.5. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

4.6. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso, deverão comparecer ao local de prova munidos dos documentos que comprovem tais necessidades e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

4.7. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da (s) criança (s) a ser (em) amamentada (s) e levar um (a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a (s) criança (s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o (a) responsável pela sua guarda. A (s) criança (s) não poderá (ao) permanecer desacompanhada (s), de forma que, a candidata que não levar o (a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a (s) criança (s) no local de realização das provas.

4.7.1. O (a) acompanhante deverá:

- comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura, fechamento dos portões e demais disposições relacionadas à segurança do certame;
- apresentar documento de identificação oficial;
- permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

4.7.2. A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da (s) criança (s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4.7.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do (a) acompanhante da (s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 horas, por até 30 minutos, por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação, em igual período, contudo, somente poderá compensar o tempo despendido na amamentação a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 4.1 deste edital e seu inciso.

5. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS FUNÇÕES

5.1. Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao padrão estabelecido para a categoria, jornada de trabalho e conforme escala mensal de plantões;

CARGO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORARIA	VAGAS	REQUISITOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1420,00 + 40% de gratificação	40H	5 + Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo
ALMOXARIFE	R\$ 1420,00 + 40% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Serviço Social reconhecido pelo MEC com registro no CRESS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo Curso em Auxiliar em Saúde Bucal com registro no CRO
BACTERIOLOGISTA	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Biomedicina, Ciências Biológicas ou Bioquímica reconhecido pelo MEC com registro no Conselho. Especialização em Bacteriologia.
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Odontologia reconhecido pelo MEC com registro no CRO
CIRURGIÃO ODONTOPEDIATRA	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	1+ Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Odontologia reconhecido pelo MEC com registro no CRO Especialização em Odontopediatria
CIRURGIÃO PERIODONTISTA	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Odontologia reconhecido pelo MEC com registro no CRO Especialização em Periodontia
CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Odontologia reconhecido pelo MEC com registro no CRO Especialização em Bucomaxilo facial
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Odontologia reconhecido pelo MEC com registro no CRO Especialização em Endodontia
CONDUTOR DE VEICULOS	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	2 + Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental completo CNH AD Curso CVE
EDUCADOR FISICO	R\$ 3.013,79 + 80% de gratificação	40H	1 + Cadastro de Reserva	Bacharelado em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

ENFERMEIRO	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	3 + Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Enfermagem reconhecido pelo MEC com registro no Coren
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Bioquímica/Farmácia reconhecido pelo MEC com registro no CRF
FISIOTERAPEUTA	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Fisioterapia reconhecido pelo MEC com registro no CREFITO
FONAUDIOLOGO	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	1 + Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC com registro no CREFONO
MÉDICO ESF	R\$ 10.288,05 + Gratificação de R\$ 5.103,58	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM
MÉDICO GENERALISTA	R\$ 1500,00 (2ª a 6ª) R\$ 1870,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM
MÉDICO ESPECIALISTA (ANESTESISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (ANGIOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CARDIOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CARDIOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

				Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO GERAL)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO PEDIATRA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO PLÁSTICO)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO CLÍNICO)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (DERMATOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (GASTROENTEROLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	1+ Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (HEMATOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

MÉDICO ESPECIALISTA (MASTOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (MEDICO DO TRABALHO)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (NEFROLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (NEFROLOGISTA INFANTIL)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (NEUROCIRURGIÃO)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (NEUROLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (OFTALMOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	1 + Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (OTORRINOLARINGOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

				Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (PROCTOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (PNEUMOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (PSIQUIATRA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (RADIOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (ULTRASSONOGRAFISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	1 + Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (UROLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (VETERINARIO)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MONITOR DE ATIVIDADES TERAPEUTICAS	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	2 + Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo
NUTRICIONISTA	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Nutrição reconhecido pelo MEC com registro no CRN
PSICOLOGO	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Psicologia reconhecido pelo MEC com registro no CRP



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	3 + Cadastro de Reserva	Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN
TÉCNICO EM FARMACIA	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	1 + Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo Curso de 400h na área
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo Curso de Imobilização Ortopédica de no mínimo 200h
TÉCNICO EM LABORATORIO	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	2 + Cadastro de Reserva	Curso Técnico Laboratorial com registro no conselho de classe competente
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	24H	1 + Cadastro de Reserva	Curso Técnico em Radiologia com registro no CRTR
TÉCNICO EM SUPORTE EM T. I	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo e Curso de Informática 200h
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso Técnico em Segurança do trabalho
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso Técnico em Saúde bucal com registro no CRO

5.2. A contratação temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atribuições:

AGENTE ADMINISTRATIVO: Executar serviços administrativos genéricos e específicos, levando e classificando dados analisando e conciliando documentos, realizando trabalhos de datilografia e/ou digitação cálculos aritméticos, registros em geral e outros similares, para assegurar a qualidade do trabalho;- Redigir expedientes sumários, observando a padronização utilizada e submetendo a aprovação do superior imediato, quando fugir a sua competência;- Prestar informações pessoalmente ou por telefone, solicitando assuntos diversos ou encaminhando à chefia, quando fugir à sua competência;- Preencher guias, formulários fichas e outros, observando as normas e instruções pertinentes, consultando documentos e solicitando informações adicionais, para atender às necessidades do serviço;- Protocolar cartas e documentos diversos, datando-os, especificando o assunto, assinando e enviando para o destinatário, para possibilitar o seu controle; Secretariar reuniões, redigindo atas, recolhendo assinaturas e fazendo anotações diversas sobre os assuntos tratados, para providenciar expedição ou arquivamento;- Organizar e controlar o estoque de materiais, receber e atender requisições, verificar necessidade de reposição, emitir pedidos de compras, registrar entradas e saídas, para manter o nível adequado de estoque;- Coletar, apurar, registrar e calcular dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas;- Operar micro computadores e/ou terminais, lançando dados diversos para obter informações e/ou realizar trabalhos necessários à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas; - Zelar pelos equipamentos de sua unidade de trabalho, comunicando defeitos e solicitando consertos e manutenção para assegurar-lhes perfeitas condições de funcionamento;- Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade funcional e da natureza das suas atividades, conforme determinação superior;- Auxiliar no controle e avaliação do desempenho administrativo do Sistema de Saúde como um todo e dos setores específicos, efetuando ou supervisionando registros que viabilizem o acompanhamento de seu desenvolvimento; - Redigir e digitar ofícios e circulares, memorandos, quadros demonstrativos boletins, relatórios, requisições e demais documentos característicos da rotina administrativa; - Executar cálculos numéricos, mentalmente ou com uso de calculadora, aplicando-os segundo as exigências da situação; - Efetuar e/ou conferir todos os cálculos específicos relativos as folhas de pessoal, movimentação financeira e análise de preços;- Executar ações de pequena complexidade no manejo de computadores;- Atender ao público interno e externo, pessoalmente ou por telefone, com urbanidade e atenção, prestando a devida orientação e anotando recados; Executar outras tarefas correlatas.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

ALMOXARIFE: Responsabilizar-se pelo almoxarifado - bom estado de conservação de materiais, mercadorias e bens sob sua guarda; - Registrar e elaborar relatório mensal do movimento do almoxarifado - Coordenar e exercer o controle de entrada e saída de materiais e equipamentos;-Orientar os funcionários no exercício de suas atribuições;- Adquirir material de consumo e permanentes da secretaria de Educação;- Fazer balancete semestral do Patrimônio da Secretaria;- Acompanhar e catalogar materiais e bens patrimoniais da Secretaria de Educação;- Identificar, classificar e codificar os materiais após seu recebimento;- Exercer atividades relativas à recepção, estocagem e distribuição de materiais da instituição;- Auxiliar no processo de compras relativo ao Sistema Público de Saúde; - Realizar criterioso registro de entrada e saída do material na ficha de inventário físico permanente;- Elaborar fatura por ocasião da saída do material;- Coordenar armazenamento adequado à cada produto, considerando local, posição e formas de empilhamento, dispondo os perecíveis por ordem de vencimento da validade;- Programar e acompanhar a manutenção de estoque mínimo para elaboração correta de compras futuras;- Fiscalizar e controlar a área de circulação do material- Executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL: Desenvolver as atividades do Serviço Social, realizando pesquisas, elaborando e implantando programas de ação social e outras atividades relacionadas, fazer levantamento de dados e pesquisas de campo, visando subsidiar estudos específicos na área do Serviço Social;- Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas; Realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações do Sistema de Saúde correspondam às reais necessidades da população;-Avaliar o grau de impacto das relações sociais na determinação de enfermidades, atuando sob o meio social do paciente com vistas à atenuação ou reversão do processo;- Garantir a cooperação técnico-científica e o apoio aos movimentos sociais e grupos diversos, institucionalizados ou não, respeitando e assegurando sua autonomia;- Possibilitar condições que permitam a representação popular junto ao Sistema de Saúde, objetivando a participação comunitária, tanto na elaboração quanto no controle e execução das ações de saúde;- Orientar a unidade familiar, para que participe do tratamento de saúde de seus integrantes, auxiliando na execução das terapêuticas prescritas; Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento, e desenvolvimento das ações específicas da Saúde Mental e gerais do interesse da área; - Atendimento individual e em grupos operativos, de suporte social; atendimento em oficinas terapêuticas; visitas domiciliares; atendimento à família; atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social;- Visitas Domiciliares;- Desenvolver ações de promoção da cidadania;- Fortalecer as redes de suporte e de proteção social; Participar das estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e outras drogas ilícitas;- Orientar a população para o acesso a recursos assistenciais e benefícios.- Fornecer aos usuários informações em relação à Previdência Social, reabilitação profissional, defensoria pública, Justiça do Trabalho, SUS (Sistema Único de Saúde) e outros;- Preenchimento de fichas de notificação; - Atuar em equipes multiprofissionais;- Fortalecer as famílias melhorando sua autonomia, discutindo formas de geração de renda;- Orientar a população para o acesso a recursos assistenciais e benefícios; - Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR EM SAUDE BUCAL: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; - Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos;- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos.- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;- Organizar a agenda clínica; - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;- Processar filme radiográfico;- Selecionar moldeiras;- Preparar modelos em gesso; - Manipular materiais de uso odontológico; - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;- Executar outras tarefas correlatas.

BACTERIOLOGISTA: Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais na área de bacteriologia, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas vigentes na especialidade;- Organizar, supervisionar e executar o processo de manipulação de meios de cultura, distribuindo tarefas e orientando a correta utilização de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com a normas estabelecidas pela era de Bacteriologia;- Participar do desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica organizando e orientando na coleta de material, no acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;- Participar na provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição e prestando assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas, para operacionalização do Serviço de Bacteriologia;- Participar da realização de estudos e pesquisas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas e a reflexão sobre a ética;- Executar outras tarefas correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do SUS - NOB / SUS 96 e Norma Operacional



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Básica da Assistência à Saúde - NOAS; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas Urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar procedimentos educativos e preventivos, devendo informar e educar o paciente e a comunidade sobre os conhecimentos indispensáveis à manutenção da saúde; Realizar procedimentos estéticos, educativos e preventivos; Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; Restabelecimento das relações dinâmicas e funcionais dos dentes em oclusão; Manutenção e controle das restaurações; Restauração de lesões dentárias através de procedimentos diretos e indiretos; Confecção de restaurações estéticas indiretas e unitárias ou não; Restauração e próteses adesivas diretas; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduo ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em Saúde Bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para manter a continuidade das ações; Capacitar as Equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em Saúde Bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo TSB e ASB.

CIRURGIÃO ODONTOPEDIATRA: Realizar exames clínicos periodontais e exames radiográficos; - Realizar diagnóstico, prognóstico e planejamento do tratamento periodontal; - Realizar cirurgias periodontais; - Utilizar técnicas de cirurgias a retalho. Desenho dos Retalhos - Incisões - Suturas; - Realizar cirurgias regenerativas (Biomateriais, enxertos, regeneração periodontal guiada); - Realizar cirurgias mucogengivais (Enxerto gengival livre, enxerto de tecido conjuntivo subepitelial, deslize coronal do retalho, emprego de membranas); - Tratamento das lesões de furca. - Executar outras tarefas correlatas.

CIRURGIÃO PERIODONTISTA: Realizar exames clínicos periodontais e exames radiográficos; - Realizar diagnóstico, prognóstico e planejamento do tratamento periodontal; - Realizar cirurgias periodontais; - Utilizar técnicas de cirurgias a retalho. Desenho dos Retalhos - Incisões - Suturas; - Realizar cirurgias regenerativas (Biomateriais, enxertos, regeneração periodontal guiada); - Realizar cirurgias mucogengivais (Enxerto gengival livre, enxerto de tecido conjuntivo subepitelial, deslize coronal do retalho, emprego de membranas); - Tratamento das lesões de furca. - Executar outras tarefas correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em cirurgia bucomaxilo-facial, oferecidos no âmbito da atenção básica e especializada da Secretaria Municipal de Saúde; - Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; - Contribuir e participar das atividades de educação permanente do Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal e ESF; Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal; - Executar outras tarefas correlatas a especialidade, além das atribuições gerais do cargo de Cirurgião Dentista.

CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em Endodontia, oferecidos no âmbito da atenção básica e especializada da Secretaria Municipal de Saúde; - Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; - Contribuir e participar das atividades de educação permanente do Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal e ESF; - Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal; - Executar outras tarefas correlatas a especialidade, além das atribuições gerais do cargo de Cirurgião Dentista.

CONDUTOR DE VEICULOS: Dirigir veículos leves, transportando pessoas, máquinas, matérias e outras cargas de pequeno volume, observando o roteiro preestabelecido e regras de trânsito; - Checar as condições de funcionamento e segurança do veículo a ser utilizado, antes de começar a circular com o mesmo. Observar as ordens de circulação, anotando em formulário dia, horário, servidor atendido, quilometragem antes e após a utilização do veículo, a fim de controlar a utilização do mesmo; - Receber os usuários ou esperá-los em pontos determinados, conforme contato estabelecido anteriormente, para conduzi-los aos locais desejados; - Comunicar quaisquer anormalidades mecânicas, elétricas ou em relação a acidentes, providenciando reparos quando possível e necessário; - Zelar pela manutenção do veículo, a fim de assegurar a sua Boa apresentação e seu perfeito estado de funcionamento; - Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior; - Dirigir veículos de pequeno médio e grande porte, baseado no conceito de "Direção Defensiva" transportando pessoas e/ou materiais, cumprindo as ordens de circulação; - Dirigir ambulâncias, transportando pacientes e familiares, observando com rigor os cuidados necessários ao deslocamento; - Preencher relatório de utilização do veículo, efetuando prestação de contas de despesas de viagem; - Manter o veículo em condições de uso, verificando combustível e lubrificantes, executando pequenos reparos, providenciando e executando limpeza e desinfecção,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

comunicando a necessidade de envio do veículos à oficina mecânica, visando sua manutenção e segurança; - Zelar pela conservação e entrega do material transportado, verificando se o carregamento está dentro das normas de segurança exigidas no transporte de cargas;- Executar outras tarefas correlatas.

EDUCADOR FISICO: Analisar criticamente a realidade social, para nela intervir por meio das diferentes manifestações da atividade física e esportiva, tendo por finalidade aumentar as possibilidades de adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável; Participar do desenvolvimento de programas e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças, com ações voltadas às atividades de elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos mesmos; Levantar necessidade e problemas; diagnosticar situação; identificar fatores de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados; Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; Estabelecer metas e planejar as atividades físicas de acordo com a necessidade do beneficiário; Orientar a participação da comunidade em ações educativas, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos, participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde; Atender beneficiários, traçar o plano de atividade física; preparar ambiente; prescrever atividades; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; reeducar postura dos beneficiários; acompanhar evolução, orientar condutas; estimular adesão e continuidade da atividade assim como restringir excesso de atividade física praticada pelos beneficiários que possam comprometer sua saúde (caso ocorra); Articular ações, de forma integrada às ESF, NASF e demais Programas e unidades da SMS. Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da Prefeitura; representar tecnicamente a Prefeitura junto aos órgãos competentes; executar outras atividades correlatas, de acordo com as necessidades e orientação superior.

ENFERMEIRO: Planejar, coordenar e realizar as atividades de enfermagem;- Prestar informações e esclarecimento sobre assuntos gerais e específicos da área de competência;- Coordenar escala de trabalho da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; - Supervisionar e auxiliar a equipe de enfermagem e tarefas afins; - Atendimento de orientação aos pacientes;- Atendimento em grupos de orientações, grupos operativos, de suporte social;- Atendimento em oficinas terapêuticas;- Visitas domiciliares;- Atendimento à família- Atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social;- Ser parte integrante da equipe multiprofissional;- Participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde; - Efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, à família e à comunidade; Coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na pré-consulta, atendimento de enfermagem, aplicação de vacinas, testes imunológicas, entre outros, visando atender as necessidades de saúde; Realizar ações de enfermagem no diagnóstico, tratamento, socorros de emergências e consulta, e garantindo a qualidade do atendimento;- Participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, supervisão dos serviços de saúde, capacitação e treinamento de recursos humanos; - Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição, visando a otimização das condições de trabalho; - Propor e programar atividades de saúde, visando atualização e racionalização dos serviços prestados;- Atuar na assistência materno-infantil;-Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados;- Executar outras tarefas correlatas.

FARMACEUTICO BIOQUIMICO: Realizar controle de qualidade, análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas;- Selecionar equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos;- Desenvolver pesquisas técnico-científicas;- Operar equipamentos relacionados à área;- Seguir normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação;- Participar na elaboração de planejamento de ações de saúde do município;- Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA: Atender e reabilitar indivíduos com disfunções de origem física e do desenvolvimento (neurológica, ortopédica, reumatológica, etc.), que acarretem deficiências e/ou motoras, promovendo a reintegração do indivíduo com as atividades de seu dia a dia e com o meio ambiente em geral; - Avaliar as condições fisioterápicas dos pacientes, solicitando e interpretando exames complementares quando necessários, formulando diagnóstico, prescrevendo e executando a propedêutica reabilitadora que melhor promova a aproximação da condição integral de saúde;-Participar na elaboração e/ou adequação de normas e rotinas, visando a racionalização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;-Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados;-Organizar e/ou participar de equipe multidisciplinar voltada ao aperfeiçoamento constante da prestação dos serviços de saúde;- Ser parte integrante da equipe multiprofissional da unidade; Realizar atendimento fisioterápico em pacientes apresentando transtornos respiratórios com ou sem complicações sistêmicas; - Realizar atendimento fisioterápico em pacientes com distúrbios neuro cinéticos funcionais com complicações sistêmicas, e pacientes no pré/pós operatório de neurocirurgias;- Atender e reabilitar indivíduos com disfunções de origem física e do desenvolvimento (neurológica, ortopédica, reumatológica, etc.), promovendo a reintegração do mesmo;- Avaliar as condições fisioterápicas dos pacientes, solicitando e interpretando exames complementares quando necessários, formulando diagnóstico, prescrevendo e executando a propedêutica reabilitadora;-Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados; Organizar e/ou participar de equipe multidisciplinar voltada ao aperfeiçoamento constante da prestação dos serviços de saúde; Executar outras tarefas correlatas.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

FONOAUDIOLOGO: Atuar preventivamente e curativamente nas etapas primária (campanhas, palestras, esclarecimentos, etc.), secundária (atendimento precoce, estímulos, técnicas especializadas, etc.) e terciária (terapia fonoaudiológica);- Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, elaborando diagnóstico e proposta terapêutica inicial, formulando plano de tratamento integrado, solicitando e avaliando exames médicos complementares quando necessário, prestando atendimento individual ou referenciando o cliente à outros serviços especializados;- Solicitar a colaboração do pai ou responsável para a realização sistemática dos exercícios a serem executados; - Participar na elaboração de planejamento de saúde em equipe interdisciplinar;- Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre ética e promover a divulgação dos resultados; - Participar na elaboração de planejamento de saúde em equipe interdisciplinar;- Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre ética e promover a divulgação dos resultados;- Avaliação do conduto auditivo externo e interno;- Realizar audiometria tonal e vocal;- Realizar imitancimetria;- Realizar PEATE (potencial evocado auditivo do tronco cerebral);- Encaminhamento para otorrinolaringologista quando houver necessidade (rolha de cerume, corpo estranho, etc.);- Avaliar e encaminhar para adaptação do AASI, de acordo com as diretrizes; - Revisão do AASI, e quando necessário encaminhar para o município de Santa Luzia para manutenção;- Reunião com as fonoaudiólogas descentralizadas;- Atendimento clínico em neonatos e prematuros conforme protocolo;- Realização de exames "Teste de orelhinha"; - Ser parte integrante da equipe multiprofissional e executar tarefas e/ou procedimentos afins; - Implantar e atualizar o programa de prevenção do ruído ocupacional, anamnese e audiometria, laudos, encaminhamentos, referência e contra referência, epidemiologia ocupacional, alimentação do sistema de informações; - Participação no planejamento, elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos trabalhadores - Suporte técnico aos profissionais de saúde da área de abrangência da unidade; treinamentos, palestras, elaboração de material educativo, projetos, relatórios, notificações;- Executar outras tarefas correlatas.

MEDICO ESF: - Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

MEDICO GENERALISTA: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, diagnóstico de saúde da comunidade; Desenvolver e executar ações de saúde público; Participar de diagnóstico de saúde; Fazer parte de equipe multiprofissional; Prescrever medicamentos relacionados a patologia específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter Registros dos pacientes examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Executar outras tarefas correlatas.

MEDICO ESPECIALISTA: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, diagnóstico de saúde da comunidade; Desenvolver e executar ações de saúde público; Participar de diagnóstico de saúde; Fazer parte de equipe multiprofissional; Prescrever medicamentos relacionados a patologia específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter Registros dos pacientes examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Executar outras tarefas correlatas.

MONITOR DE ATIVIDADES TERAPEUTICAS: Orientar e acompanhar pacientes em atividades terapêuticas individuais e/ou grupais, indicadas e supervisionadas pelo profissional de nível superior da área;- Participar das ações de promoção e assistência à Saúde;- Desempenhar atividades específicas nas áreas de ocupação, reabilitação física, integração social e artes e ofícios, utilizando-se de técnicas de artesanato, pintura, teatro, marcenaria atividades físicas e outras, com vistas à reintegração do paciente consigo mesmo e com o meio ambiente;- Participar de reuniões de equipe com vistas à discussões de casos e avaliação dos resultados obtidos;- Manter controle e organização de material e equipamentos utilizados em suas funções específicas; Oferecer oficinas, atividades e estratégias de inclusão social e cultural aos usuários do serviço do CAPS, na sua área de conhecimento e experiência;- Monitorar e conduzir as atividades de oficinas terapêuticas prescritas nos projetos terapêuticos dos usuários do serviço;- Ser parte integrante da equipe multiprofissional;- Executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA: Planejar e acompanhar as ações de seleção, programação, aquisição e armazenamento dos suplementos alimentares e/ou dietas; - Ser parte integrante da equipe multiprofissional; - Executar atendimento clínico nutricional; - Planejar e desenvolver treinamentos sobre a vigilância alimentar e nutricional; - Planejar e elaborar dietas conforme o Protocolo Municipal de Dietas de Sete Lagoas; - Executar outras tarefas correlatas.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

PSICOLOGO: Planejar, desenvolver e ministrar atividades informativas,- Coordenar, analisar, acompanhar e avaliar os programas, projetos e ações da área de assistência social;- Participar de reuniões e discussões com equipe multiprofissional;- Desenvolver atividades e competências específicas da psicologia;- Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica, através de sessões individuais e/ou grupais, propiciando a elaboração de problemas psíquicos com vistas à sua atenuação ou resolução; - Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento à outros serviços especializados em conformidade com as diretrizes do programa de Saúde Mental;- Participar na elaboração de normas programáticas necessárias à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;- Programar, desenvolver e ministrar atividades informativo-educativas específicas de cunho preventivo;- Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento e desenvolvimento das ações específicas da Saúde Mental e gerais do interesse da área;- Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados;- Atendimento individual de orientação ou psicoterápico;- Atendimento em grupos de orientações, grupos operativos, de suporte social; - Atendimento em oficinas terapêuticas; Visitas domiciliares, atendimento à família; Atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social; Fazer parte da equipe multiprofissional; - Realizar levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, acompanhamento e operacionalização de capacitações nas unidades de acordo com a demanda apresentada;- Apoio aos gestores de outros setores e/ou unidades;- Elaborar relatórios e projetos referentes às atividades do setor; - Elaborar e desenvolver atividades inerentes à função, tais como: remanejamentos; auxílio no levantamento de dados sobre os funcionários, mediação de conflitos, entre outros; Realizar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; - Planejar, desenvolver e ministrar atividades informativas, educativas, específicas de cunho preventivo; Desenvolver atividades e competências específicas da psicologia;- Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica, através de sessões individuais e/ou grupais, propiciando a elaboração de problemas psíquicos com vistas ao seu tratamento;- Participar na elaboração de normas programáticas necessárias à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;- Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento e desenvolvimento das ações específicas da Saúde Mental e gerais do interesse da área;- Executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM ENFERMAGEM: Executar ações de enfermagem, atendendo complementarmente pacientes; -Participar da supervisão de pessoal auxiliar;- Controlar medicamentos; - Atender solicitações médicas; - Proferir palestras no âmbito enfermagem;- Executar ações de enfermagem, atendendo e preparando pacientes, ministrando medicamentos aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica, nas fases pré e pós atendimento;- Participar na supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área de enfermagem, organizando, distribuindo e executando tarefas, acompanhando atendimento de pacientes de acordo com programas pré estabelecidos relativos às ações preventivas e curativas de saúde; - Executar e supervisionar a esterilização de material de acordo com as normas técnicas vigentes;- Participar de atividades de promoção e assistência à Saúde Mental; Participar da elaboração de programa de reciclagem do pessoal de enfermagem, coletando, organizando e apresentando novas técnicas e dados, visando o aprimoramento e integração das ações de saúde;- Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando e organizando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade;- Participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes sob supervisão do enfermeiro;- Verificar sinais vitais e as condições gerais do cliente segundo prescrição médica e de enfermagem; - Preparar e administrar medicamentos por via oral, tópica, ID, SC, IM, IV e retal, seguindo prescrição médica e sob supervisão do enfermeiro;- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;-Manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho;- Zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente e da equipe multiprofissional;- Zelar pelo correto manuseio de equipamentos;- Priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro;- Utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; - Preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e outros da instituição;- Auxiliar nos procedimentos médicos e de enfermagem em conformidade com os POPs; - Realizar exames pertinentes como ECG e outros; - Ser parte integrante da equipe multiprofissional;- Executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM FARMACIA: Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório;- Solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e encaminhar para descarte o material contaminado;- Realizam operações farmacotécnicas;- Realizar controle de estoques e testes em matéria-prima de laboratório e rótulos das matérias-primas;- Atendimento ao público e dispensa direta de medicamentos; - Orientar e pacientes quanto ao uso correto dos medicamentos, dosagem e auxiliar no entendimento de prescrições;- Efetuar trocas de produtos;- Encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes;- Executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA: Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintéticos;- Executar imobilização com uso de esparadrapo e talas digitais;- Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual;- Preparação de sala e materiais para pequenos procedimentos cirúrgicos; -Dominar técnicas de imobilizações ortopédicas;- Executar outras tarefas correlatas.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

TECNICO EM LABORATORIO: Desenvolver atividades e executar tarefas rotinizadas de análise laboratoriais, atendendo as necessidades do serviço; -Coletar, preparar e processar amostras de materiais diversos para análises laboratoriais; - Analisar material específico, procedendo leitura de lâminas para conclusão diagnóstica; - Executar análise específicas simplificadas e rotinizadas, sob supervisão; preparar reagentes, soluções, corantes, etc. Utilizados nos serviços laboratoriais de rotina;- Controlar a utilização de materiais e equipamentos, visando manter os laboratórios em boas condições de uso;- Documentar análises realizadas, registrando e arquivando cópias de laudos e resultados de exames, para controle e avaliação dos serviços; Realizar intervenção conservadora no atendimento do paciente, realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Biomédico; Bioquímico, dentro do âmbito de sua qualificação profissional;- Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; - Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo;- Operar equipamentos analíticos e de suporte;-Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos;- Administrar e organizar o local de trabalho;- Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança;- Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico;- Ser parte integrante da equipe multiprofissional;- Executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM RADIOLOGIA: Operar aparelhos radiológicos de aplicação diversa (ortopédica, odontológica, etc.) acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento em condições de segurança para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada, sem danos ao paciente e ao operador;- Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalizar, visando obter chapas nítidas; - Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura, submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao médico para leitura;- Catalogar as radiografias realizadas, discriminando tipo e requisitante e demais dados necessários, para identificar o paciente. Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio X e componentes, solicitando material radiográfico, identificado e comunicando problemas ao superior; -Executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: - Executar normas de segurança, orientar através de parecer técnico os riscos existentes nos ambientes de trabalho e medidas de eliminação e neutralização dos mesmos, entre outras medidas de prevenção;

TECNICO EM SUPORTE EM T.I: Auxiliar no suporte telefônico e cadastro de ordens de serviço;- Suporte em geral em peças de informática, bem como; -Suporte geral em programas de software, bem como instalação,- Realizar a cotação de preços de informática;- Realizar atendimentos de suporte fora da base de trabalho; - Zelar pela integridade das peças de informática, também pela integridade de sistemas e softwares; - Instalar redes LAN/WAN funcionais e outras redes e gerenciar componentes (servidores, IP's, etc.);- Manter registros de reparos e correções para referência futura;- Diagnosticar falhas ou erros de sistema e fornecer soluções para restaurar a funcionalidade;- Executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM SAÚDE BUCAL: - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;-Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; -Processar filme radiográfico;- Selecionar moldeiras;- Preparar modelos em gesso;- Manipular materiais de uso odontológico;- Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;- Realizar procedimentos clínicos nos pacientes sob a supervisão do Cirurgião Dentista: raspagens supra gengivais, profilaxias, aplicação tópica de flúor, aplicação de selantes, remoção de suturas, evidenciação de placa bacteriana.- Executar outras tarefas correlatas.

6. DAS ETAPAS

6.1. Este certame será composto pela etapa abaixo disposta, a qual será constituída nestes termos e parte específica deste capítulo:
a) PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório/classificatório, à qual se sujeitarão todos os candidatos;

NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO TOTAL
FUNDAMENTAL	OBJETIVA	LINGUA PORTUGUESA	10	1	10



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

		RACIOCINIO LOGICO	10	1	10
		NOÇÕES DE INFORMÁTICA	10	1	10
		LEGISLAÇÃO DE SAUDE	10	1	10
					40
MÉDIO/TECNICO	OBJETIVA	LINGUA PORTUGESA	10	1	10
		RACIOCINIO LOGICO	10	1	10
		NOÇÕES DE INFORMÁTICA	10	1	10
		LEGISLAÇÃO DE SAUDE	10	1	10
					40
SUPERIOR	OBJETIVA	LINGUA PORTUGESA	10	1	10
		RACIOCINIO LOGICO	10	1	10
		NOÇÕES DE INFORMÁTICA	10	1	10
		LEGISLAÇÃO DE SAUDE E ESPECIFICA	10	1	10
					40

6.2. A respectiva prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 alternativas, das quais somente uma será a correta. As questões de cada disciplina, nos termos do item 6.1. deste edital, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas constantes no Anexo V deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições da respectiva função.

6.3. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 60% ou mais na nota final da prova objetiva.

6.4. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova, munidos de documento de identificação oficial e de caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido /o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

6.5. Preferencialmente, durante toda a validade e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição.

6.6. Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial, lanche e uma garrafa de água (ambos em embalagem transparente e sem rótulos).

6.7. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas.

6.8. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

6.9. O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção, à CANETA, uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva.

6.10. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.

6.11. O tempo de duração da prova objetiva será de até 3 horas, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

6.12. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, desde que decorrida 2 horas de prova, contada do efetivo início das provas.

6.13. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 6.12 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões.

6.14. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

6.15. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

6.16. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada.

6.17. Todas as etapas presenciais têm sua data prevista no cronograma de execução deste edital e serão realizadas preferencialmente na cidade de Sete Lagoas/MG.

6.18. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, através do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

6.19. A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.20. NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

6.21. Cumprir salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.

6.22. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, o qual permita, com clareza, sua identificação e que atenda as regras específicas do edital de convocação. O candidato deverá estar ciente de que em caso de ausência ou caso não validado o documento de identificação ou, ainda, descumpridas as regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.

6.23. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pela Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado e/ou autoridade competente.

6.24. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais;

c) poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos;

d) poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado e/ou a autoridade competente;

e) será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

6.25. Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, são vedadas aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:

a) comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;

b) solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;

c) manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapalaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;

d) consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;

e) manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação para a respectiva;

f) portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

6.26. ATENÇÃO: Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. A Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

6.27. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 6.25 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.28. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

6.29. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

6.30 Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:

a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;

d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado.

6.31 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

7. DOS RECURSOS

7.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, especificamente, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

7.2. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou procurador do candidato, legalmente constituído, de acordo com o Anexo IV – Requerimento de recurso, poderá ser apresentado pessoalmente no setor de Núcleo de Atos de Pessoal – RH no endereço da Secretaria Municipal de Saúde (Rua Marechal Deodoro, nº 212, Bairro Centro, Sete Lagoas/MG, CEP 35700047, no horário de 8h as 16h, no período previsto neste edital ou enviado para o e-mail: “recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br”, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

7.3. Os candidatos que não possuam acesso à Internet e que não puderem comparecer ao posto presencial, tampouco puderem se fazer representar por procurador legalmente constituído para a interposição de recursos, poderão enviar seus recursos Via Correios, através do serviço de AR (Aviso de Recebimento), sendo que, a tempestividade do recurso enviado será verificada pela data da postagem. Para tanto, o candidato deverá:

- a) imprimir o Anexo IV deste edital;
- b) preencher adequadamente todos os dados de identificação e assinar em campo apropriado para tanto;
- c) redigir adequadamente, de forma legível, a justificativa do seu recurso no campo justificativa do recurso, devendo constar obrigatoriamente a fundamentação;
- d) alocar o Anexo IV deste edital, devidamente preenchido e assinado, bem como eventuais comprovantes, conforme item 7.4 deste edital, em envelope, conforme padrão exigido pelos Correios, às suas expensas;
- e) postar o envelope, impreterivelmente, até 17h do último dia do prazo recursal, para o setor de Núcleo de Atos de Pessoal – RH no endereço da Secretaria Municipal de Saúde (Rua Marechal Deodoro, nº 212, Bairro Centro, Sete Lagoas/MG, CEP 35700047), às suas expensas.

7.4. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário para cada pedido (eletrônico para os recursos interpostos via site ou presencialmente, e conforme o Anexo IV. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:

- a) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
- b) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

7.5. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, na Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG e no endereço eletrônico <https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>, vista da (s) prova (s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

7.6. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

7.7. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

7.8. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

7.9. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

7.10. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

7.11. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, todos os pareceres exarados poderão ser solicitados através do e-mail recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br e consultados no setor de Núcleo de Atos de Pessoal – RH da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITERIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos que constam no item 6.1 deste edital, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, na parte específica a cada etapa, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

8.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

a) **1ª preferência:** candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;

b) **2ª preferência:** pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas para cada função, na ordem que segue: 1. obtiver maior nota em específica; 2. obtiver maior nota em legislação de saúde; 3. obtiver maior nota em língua portuguesa; 4. obtiver maior nota em raciocínio lógico; 5. obtiver maior nota em noções de informática.

c) **3ª preferência:** maior idade (exceto os enquadrados na letra “a” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;

e) **4ª preferência:** persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por sorteio, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

8.3. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterà a respectiva classificação final dos candidatos aprovados, por função, considerando-se, ainda, a condição de habilitado ou não habilitado, caso haja esta previsão no item 5.1., em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

a) 1ª: Lista de ampla concorrência, a qual conterà a pontuação de todos os candidatos, e;

b) 2ª: lista de candidatos PCD, a qual conterà somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

8.4. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

8.5. Publicado o resultado final e, conseqüentemente a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente através do Diário Oficial do Município de Sete Lagoas e do site www.setelagoas.mg.gov.br. A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais especificamente junto ao ente público, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

8.6. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 8.5, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados junto ao ente público, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua convocação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for convocado, perder o prazo para contratação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

8.7. O Município de Sete Lagoas/MG e a Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial e/ou eletrônico e/ou telefones informados erroneamente e/ou não atualizados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

9.2. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através da publicação no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

9.3. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas em caráter supletivo, o envio por e-mail da convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

9.4. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de Dezembro de 2024 com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes na Lei nº 183, de 23 de setembro de 2015, na Lei nº 190 de 30 de março de 2016 e na Lei nº 285 de 26 de dezembro de 2023 não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

9.5. A contratação do candidato ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- b) 1 foto 3×4 recente;
- c) Carteira de identidade ou CNH;
- d) Comprovante de Situação cadastral do CPF (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação (1º e 2º turnos como se aplicar a eleição anterior a esta data) ou Declaração de quitação eleitoral - www.tre-mg.jus.br ;
- g) Carteira de trabalho – Xerox da página com nº de série e o verso da mesma (Carteira Física) ou Print onde tem os dados do candidato (Carteira digital);
- h) PIS/PASEP ou NIT (caso não possua, solicitar no INSS);
- i) Certidão de nascimento ou casamento/divórcio, conforme o caso;
- j) Diploma ou Histórico escolar (Não é válido declaração escolar);
- k) Certidão Militar – www.alistamento.eb.mil.br (para candidatos do sexo masculino até 45 anos);
- l) Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- m) Número de Telefone para contato;
- n) E-mail para contato/cadastro;
- o) Atestado de bons antecedentes - UAI ou pelo site www.pc.mg.gov.br;
- p) Cartão de vacinação atualizado;
- q) Cartão do SUS;
- r) Declaração de acúmulo de cargo (Preenchido no RH);

Em casos de ter filhos:

- s) Certidão de nascimento, CPF e declaração escolar se filhos menores de 14 anos;
- t) Certidão de nascimento, CPF e cartão de vacina se filhos menores de 05 anos;

Em casos de cargos de nível superior e técnicos/médio que possuem registro em conselho regional:

- u) Comprovante de Registro no Conselho de Classe e Certidão Negativa de Débito;
- v) Título de Especialização ou Residência Reconhecido pelo MEC;
- w) RQE
- x) Cargo de condutor de veículos é necessário: CNH AD + CVE
- y) Conta SALÁRIO SOMENTE no BANCO CAIXA.

9.6. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida será realizada no exame médico de ingresso apresentada pelo candidato, ao ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

realmente presente aptidão necessária para o exercício das atribuições da função, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função pretendida impossibilita a contratação – candidatos com deficiência, verificar as atribuições da função pretendida, e, ainda, o Capítulo 3 deste edital.

9.7. Cumpre salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos apresentados eletronicamente para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados e arquivo, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade da contratação.

9.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

9.9. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

9.10. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

9.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

9.12. A Lei municipal nº 8.229/2013 dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidade temporária excepcional de interesse público. O candidato deve observar suas disposições e prazos caso possua vínculo contratual com o município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovações de comparecimento a prova deverão ser solicitadas no dia da referida prova ao fiscal.

10.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 ano a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais 01 ano, a critério do ente público.

10.3. A Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por erros de preenchimento de dados por parte do candidato, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (quando for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

10.4. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o ente público e a Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

10.5. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do e-mail: "recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br"; caso as respostas para as perguntas frequentes não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a Comissão Especial para Realização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do telefone (31) 37733231, exclusivamente em dias úteis, no horário das 8h às 16h.

10.6. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, interposição de recursos, etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

10.7. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a contratação, uma vez que, além destas informações já constarem explícitas no item 5.1. deste edital, em conformidade com a legislação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

de criação das funções, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público, nos termos da legislação.

10.8. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do e-mail: recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado dentro de um prazo de até 02 dias e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

10.9. Cumpre salientar que, impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos **NÃO SERÃO RESPONDIDAS**.

10.10. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 10.8 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos da alínea a, das disposições preliminares deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

10.11. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela Comissão Especial do Processo Seletivo, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

10.12. Após a homologação final, todos os documentos decorrentes da realização deste certame serão enviados à Administração Municipal, responsável pela guarda e conservação desse material, segundo as regras estabelecidas pelo CONARQ.

10.13. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:

- Anexo I - Cronograma de execução;
- Anexo II – Requerimento - PCD
- Anexo III – Requerimento - Atendimento especial
- Anexo IV – Formulário de recursos
- Anexo V – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas

Sete Lagoas/MG, 26 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

JEFFERSON CARLOS DA COSTA PIRES
Presidente da Comissão

JAQUELINE RIBEIRO VELOSO
Membro

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Membro

LARISSA EMANUELE MARINHO DOS SANTOS
Membro

MARCIA POLIANA SOARES MENDES
Membro

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
DATA	EVENTO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

28/02/2024 A 20/03/2024	Período para realizar a inscrição
25/03/2024	Relação de inscritos
26/03/2024 e 27/03/2024	Prazo para solicitar recurso de Inscrição
01/04/2024	Convocação para a prova objetiva
07/04/2024	Aplicação da prova objetiva
08/04/2024	Divulgação gabarito preliminar
09/04/2024 e 10/04/2024	Interposição de recursos contra o gabarito
19/04/2024	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
22/04/2024 e 23/04/2024	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva
29/04/2024	Resultado definitivo da prova objetiva
30/04/2024	Classificação e homologação final

ANEXO II

REQUERIMENTO PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Função para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento:
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:	
Tipo de deficiência:	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	
DECLARAÇÃO	
<p>Eu, acima qualificado(a), VENHO REQUERER inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência; DECLARO que possuo conhecimento das atribuições da função para a qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de contratação, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; DECLARO que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; DECLARO que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. Diante do exposto:</p> <p>() Apresento LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico.</p> <p>() Apresento LAUDO MÉDICO emitido na data de ____/____/____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que se trata de deficiência irreversível, com nome e assinatura do médico.</p>	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO	



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

- a) Providenciar o **Laudo** exigido (vide item 3.8 deste edital);
b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
c) digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;**
e) **proceder conforme o item 3.8 deste edital e seu inciso.**

ATENÇÃO:

➤ A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo 4 deste edital.

➤ Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

Nestes termos, espera deferimento.

Local/Data

(Assinatura do candidato a próprio punho)

ANEXO III

REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Função para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento:
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA	
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	<input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).
<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte:	<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	<input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
<input type="checkbox"/> Tempo adicional de 1 hora	<input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).
<input type="checkbox"/> Sala para grupo de risco do COVID-19	<input type="checkbox"/> Outro (descrever nas linhas abaixo):
DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a) VENHO REQUERER atendimento especial no dia de realização das provas do Processo Seletivo Simplificado, e, DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; DECLARO , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.	



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- a) Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso:
- Lactantes:** Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s);
 - Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado** (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
 - Para tempo adicional:** no caso de **01 hora de tempo adicional**, além do laudo, deverá ser apresentado também **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.
- b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- c) digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;**
- e) **proceder conforme o item 4.1 deste edital e seu inciso.**

Nestes termos, espera deferimento.

Local/Data

(Assinatura do candidato a próprio punho)

ANEXO IV

FORMULARIO DE RECURSOS

RECURSO ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO:

FUNÇÃO:

RECURSO CONTRA:

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

Cada recurso deve conter OBRIGATORIAMENTE:

- a) 01 (um) Formulário para cada questionamento.

Digitar ou escrever o recurso em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital. **Recursos inconsistentes, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital, serão preliminarmente indeferidos.**

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e encaminhar este formulário em **01 (uma) via**.

O Formulário poderá ser enviado por email no endereço: recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br ou entregue pessoalmente no setor de Núcleo de Atos de Pessoal – RH, localizado no 1º andar da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, no endereço, Rua Marechal Deodoro, nº 212, Bairro Centro, Sete Lagoas/MG, no horário de 8h às 16h.

Local

Data

Assinatura do candidato

RECURSO ADMINISTRATIVO – TEOR

Justificativa do candidato – Razões do Recurso



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Nestes termos, espera deferimento.

Local/Data

(Assinatura do candidato a próprio punho)

ANEXO V

CONTEUDOS PROGRAMATICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LÍNGUA PORTUGUESA

PARA: FUNÇÕES CUJO REQUISITO DE CONTRATAÇÃO SEJA ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário; gêneros textuais. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; encontros consonantais; divisão silábica; tonicidade: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) A oração e seus termos. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Classificação e função do verbo: regular e irregular; principal e auxiliar. 10) Formas nominais do verbo: infinitivo, gerúndio e particípio. 11) Tempos e modos verbais.

Referências Bibliográficas:

- Qualquer publicação que contemple os conteúdos listados.

PARA: FUNÇÕES CUJO REQUISITO DE CONTRATAÇÃO SEJA ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

Referências Bibliográficas:

- Qualquer publicação que contemple os conteúdos listados.

PARA: FUNÇÕES CUJO REQUISITO DE CONTRATAÇÃO SEJA ENSINO SUPERIOR

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

Referências Bibliográficas:

- Qualquer publicação que contemple os conteúdos listados.

RACIOCÍNIO LÓGICO – COMUM A TODOS

Conteúdo - Raciocínio Lógico: Conjuntos. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Noções de estatística e probabilidade. Raciocínio lógico matemático.

Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico numérico. Raciocínio lógico analítico. Raciocínio lógico crítico.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Referências Bibliográficas:

- Qualquer publicação que contemple os conteúdos listados.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA – COMUM A TODOS

Conteúdo - Informática Básica: 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Hardware. 3) Software. 4) Instalação, configuração e utilização: Windows 10, Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 5) Noções de segurança para Internet.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**.
- Qualquer publicação que contemple os conteúdos listados.

LEGISLAÇÃO DE SAÚDE – PARA ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

LEGISLAÇÃO DE SAÚDE E ESPECÍFICA PARA ENSINO SUPERIOR

PARA: ASSISTENTE SOCIAL

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993. Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social.
- Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
- Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS 2012).

PARA: BACTERIOLOGISTA

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Resolução nº 302, de 13 de outubro de 2005. Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.
- Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- Resolução-RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- Resolução RDC nº 512, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre as Boas Práticas para Laboratórios de Controle de Qualidade.
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: CIRURGIÃO DENTISTA (Todos)

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: EDUCADOR FÍSICO

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética do Profissional de Educação Física.
- Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Resolução nº 1, de 20 de novembro de 2019. Aprova a Política Nacional de Infraestrutura de Esporte.

PARA: ENFERMEIRO

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Lei de Regulamentação do exercício da enfermagem.
- Código de Ética Profissional.
- Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- AEHLERT, Barbara. ACLS, suporte avançado de vida em cardiologia: emergência em cardiologia. Elsevier.
- BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de, et al. Anamnese e Exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Artmed.
- BOWDEN, Vicky R. Procedimentos de Enfermagem Pediátrica. Guanabara Koogan.
- CALIL, A. M.; PARANHOS, W. Y. O Enfermeiro e as Situações de Emergência. Atheneu.
- CARMAGNANI, M. I. S. Procedimentos de Enfermagem: Guia Prático. Guanabara Koogan.
- CINTRA, E. A. Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo. Atheneu.
- CLAYTON, B. D.; STOCK, Y. N. Farmacologia Na Prática da Enfermagem. Elsevier.
- DOCHTERMAN, Joanne McCloskey. Classificação das Intervenções de Enfermagem: NIC Artmed.
- DOVERA, Themis Maria D. Silveira. Administração aplicada à enfermagem. AB Editora.
- ELIOPOULOS, Charlotte. Enfermagem Gerontologia. Artmed.
- HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. Wong. Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. Elsevier.
- JACKSON, Marilynn. Guia de Bolso de Enfermagem Clínica. Artmed.
- LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S. E.; CASHION K.; ALDEN, K. R. Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica. Elsevier.
- KNODEL, Linda J. Administração em Enfermagem. McGrawHill.
- KURCGANT, Paulina. Gerenciamento em Enfermagem. Guanabara Koogan.
- MALAGUTTI, William. Cuidados de Enfermagem em Geriatria. Rubio.
- MALAGUTTI, William. Imunização, Imunologia e Vacinas. Rubio.
- MARQUIS B. L.; HUSTON, C. J. Administração e Liderança em Enfermagem. Artmed.
- NAEMT. Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado. Elsevier.
- NETTINA, Sandra M. Prática de Enfermagem. Guanabara Koogan.
- PERRY, A.G.; POTTER, P.A.; ELKIN, M.K. Procedimentos e Intervenções de Enfermagem. Elsevier.
- POTTER, Patricia A.; PERRY, Anne Griffin. Fundamentos de Enfermagem. Elsevier.
- RICCI, S.S. *Enfermagem Materno-Neonatal* e Saúde da Mulher. Guanabara Koogan.
- ROTHROCK, J. C. A. Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. Elsevier.
- ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (orgs). Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde. Medbook.
- SANTOS, Eduarda Ribeiro dos.; FERRETTI-REBUSTIN, Renata Eloah de Lucena.; PAULA, Maria de Fátima Correa. Exame Físico Na Prática Clínica Da Enfermagem. Elsevier.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

- SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. Cuidados com Feridas em Enfermagem. Artmed.
- SCHELL, H.; PUNTILLO, K. Segredos de Enfermagem em Terapia Intensiva. Artmed.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Todos os volumes. Guanabara Koogan.
- SMITH-TEMPLE, J. Guia para Procedimentos de Enfermagem. Artmed.
- SOARES, Nelma Rodrigues Choiet Goldenzwaig. Administração de Medicamentos na Enfermagem. AC Farmacêutica
- STUART, G. W. Enfermagem Psiquiátrica: princípios e práticas. Artmed.
- SOARES, M.A.M.; GERELLI, A.M.; AMORIM, A.S. Enfermagem: Cuidados básicos ao indivíduo hospitalizado. Artmed.
- SWEARINGEN, P.; KEEN, J. Manual de Enfermagem no Cuidado Crítico: intervenções em enfermagem e problemas laborativos. Artmed.
- TANNURE, M. C. SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. Guanabara Koogan.
- TAYLOR, Carol. Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem. Artmed.
- TIMBY, Barbara Kuhn. Conceitos e Habilidades Fundamentais no Atendimento de Enfermagem. Artmed.
- TORTORA, G. J. Corpo Humano: Fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.
- Publicações técnicas vigentes que contemplem os conteúdos indicados.

PARA: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: FISIOTERAPEUTA

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: FONOAUDIÓLOGO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: MÉDICOS (Todos)

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. Imunologia Básica - Funções e Distúrbios do Sistema Imunológico. GEN Guanabara Koogan.
- APPOLINARIO, Jose C.; NUNES, Maria A.; CORDÁS, Táki A. Transtornos alimentares: diagnóstico e manejo. (Diagnóstico e manejo). ArtMed.
- BICKLEY, Lynn S.; SZILAGYI, Peter G.; HOFFMAN, Richard M. Bates - Propedêutica Médica. Guanabara Koogan.
- BRANDÃO, Andréa A.; AMODEO, Celso; NOBRE, Fernando. Hipertensão. Manole.
- DUNCAN, Bruce B.; SCHMIDT, Maria I.; GIUGLIANI, Elsa R. J. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. ArtMed.
- FERNANDES, Carmen Luiza C.; MOURA, Isabel Cristina de; DIAS, Lêda Chaves et al. Saúde mental na atenção primária: abordagem multiprofissional. Manole.
- FLETCHER, Grant S. Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais. ArtMed.
- FRANCO, Laércio Joel; PASSOS, Afonso Dinis Costa. Fundamentos de epidemiologia. Manole.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Goldman-Cecil: Medicina. GEN Guanabara Koogan.
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José M. C.; DIAS, Lêda C. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2 volumes. ArtMed.
- HALL, John E.; HALL, Michael E. Guyton & Hall - Tratado de Fisiologia Médica. GEN Guanabara Koogan.
- HERRING, William. Radiologia Básica - Aspectos Fundamentais. GEN Guanabara Koogan.
- JAMESON, J. Larry; FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L. et al. Manual de medicina de Harrison. AMGH.
- LADOU, Joseph; HARRISON, Robert. CURRENT Medicina Ocupacional e Ambiental. AMGH.
- MASSON, Antonio Augusto; MUXFELDT, Elizabeth; SUBILHAGA, Janice et al. Semiologia Essencial na Prática Médica: o que todo clínico deve saber. Thieme Revinter.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

- MORENO, André L.; MELO, Wilson V. Casos clínicos em saúde mental: diagnóstico e indicação de tratamentos baseados em evidências. ArtMed.
- ROCCO, José Rodolfo. Semiologia Médica. GEN Guanabara Koogan.
- SILVA, Carlos Augusto Mello da. Emergências toxicológicas: princípios e prática do tratamento de intoxicações agudas. Manole.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. CURRENT Medicina de Família e Comunidade. AMGH.
- WILLIAMS, Brie A.; CHANG, Anna; AHALT, Cyrus et al. CURRENT Geriatria. AMGH.
- Publicações técnicas vigentes que contemplem os conteúdos indicados.

PARA: NUTRICIONISTA

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.
- Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- Resolução-RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
- Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001. Aprova regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: PSICÓLOGO

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA